



Ibirajuba, 25 de outubro de 2021.

Ofício GP nº. 183/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 304 de 25 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 304/2021 de 25 de outubro de 2021, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

Ilmo. Senhor

Manoelson Rodrigues Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibirajuba – PE



LEI MUNICIPAL Nº 304/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de transferências do Governo Estadual, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



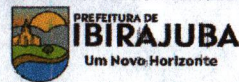
Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba - 2021

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 304/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Valor R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.000,00
03.00.00	ENTIDADE SUPERVISIONADA	45.000,00
03.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
03.06.01	Fundo Municipal de Saúde	45.000,00
03.06.01 10	Saúde	45.000,00
03.06.01 10 301	Atenção Básica	15.000,00
03.06.01 10 301 0101	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
03.06.01 10 301 0101 2.000	Manutenção dos Programas da Atenção Básica	15.000,00
03.06.01 10 301 0101 2.000 03.06.01 1030101012.000 33903000 213 (609)	MATERIAL DE CONSUMO / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
03.06.01 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
03.06.01 10 302 0102	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	15.000,00
03.06.01 10 302 0102 2.051	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
03.06.01 10 302 0102 2.051 03.06.01 1030201022.051 33903000 213 (607)	MATERIAL DE CONSUMO / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
03.06.01 10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00
03.06.01 10 303 0103	ASSISTÊNCIA AO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	15.000,00
03.06.01 10 303 0103 2.053	Farmácia Básica	15.000,00
03.06.01 10 303 0103 2.053 03.06.01 1030301032.053 33903000 213 (608)	MATERIAL DE CONSUMO / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama 
Prefeita



Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba - 2021

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 304/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Saldo Dotação
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	45.000,00
03.00.00	ENTIDADE SUPERVISIONADA	45.000,00
03.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000,00
03.06.01	Fundo Municipal de Saúde	45.000,00
03.06.01 10	Saúde	45.000,00
03.06.01 10 122	Administração Geral	30.000,00
03.06.01 10 122 0100	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	30.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009	Enfrentamento da Emergência COVID-19 (COVID-19) FMS	30.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 33903000 001 (408)	MATERIAL DE CONSUMO / Recursos Ordinários	5.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 33903000 218 (410)	MATERIAL DE CONSUMO / Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	5.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 33903900 218 (416)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	5.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 44905100 001 (417)	OBRAS E INSTALAÇÕES / Recursos Ordinários	5.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 44905200 001 (420)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Recursos Ordinários	5.000,00
03.06.01 10 122 0100 2.009 03.06.01 1012201002.009 44905200 215 (422)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
03.06.01 10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
03.06.01 10 302 0102	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	15.000,00
03.06.01 10 302 0102 2.052	Manutenção das Atividades do Programa SAMU - 192	15.000,00
03.06.01 10 302 0102 2.052 03.06.01 1030201022.052 31900400 212 (557)	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita